

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

(Processo Administrativo n.º 23243.003622/2022-56)

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 346/2023

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Reitora Nidia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21 / 2023, publicada no DOU de 04/07/2023, processo administrativo nº 23243.003622/2022-56, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais, especificados nos itens 01 a 65 do Anexo I - Termo de Referência, do edital de Pregão nº 21 / 2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 36.588.980/0001-32

Rua Vicente Pallotti, Nº 152 - Bairro Passo D'Areia - Porto Alegre/RS - CEP 91030-120

Fone: (51) 3062-6441 E-mail: doiscsolucoes@outlook.com

Representante: Calistro de Oliveira

GRUPO 2: EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

REGIÃO 2 (Santo Augusto, Santo Ângelo, Frederico Westphalen, Santa Rosa e Panambi)

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário / % De Desconto	Valor Total R\$
------	-----------------------------	-------	--------	--------------------------------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

09	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de proteção coletiva (como: capelas de exaustão, capela de fluxo laminar, chuveiro de emergência, etc.)	Hora Técnica	225	R\$ 115,00	R\$ 25.875,00
10	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos especiais de laboratório (como: Centrífuga elétrica, Centrífuga Excelsa, Centrífuga p/ butímetro, Agitador de tubos, Homogeneizador, Agitador Magnético, Evaporador rotativo, Lavadora ultrassônica, Sistema de filtração à vácuo, Deionizador, Destilador de água, Câmara de radiação, Sistema de áudio e vídeo para microscópio, Contador de colônias, etc).	Hora Técnica	350	R\$ 115,00	R\$ 40.250,00
11	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de alta pressão (como: Autoclave vertical, Bomba de vácuo, Compressor de ar comprimido).	Hora Técnica	225	R\$ 115,00	R\$ 25.875,00
12	Manutenção preventiva e corretiva de microscópios e similares (como: Microscópio Binocular, Estereomicroscópio, Microscópio Trinocular, Lupa Binocular)	Hora Técnica	400	R\$ 115,00	R\$ 46.000,00
13	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de medição e similares (como: Espectrofotômetro, pHmetro, Colorímetro, Condutivímetro, Crioscópio, Viscosímetro, Refratômetro, balanças analíticas, balanças semi analíticas, balanças digitais, balança antropométrica digital...)	Hora Técnica	450	R\$ 115,00	R\$ 51.750,00
14	Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos com aquecimento (como: Estufas, fornos mufla, mantas de aquecimento, chapas de aquecimento, digestor, bateria de sebellin)	Hora Técnica	300	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
15	Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de astronomia e similares (como: telescópios, lunetas, binóculos de visão noturna e monóculos de alta precisão...)	Hora Técnica	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
16	Peças de reposição. Maior desconto.	Peças (valor em reais)	80000	R\$ 0,96 (4%)	R\$ 76.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

17	Valor do Deslocamento para a Região 2: Frederico Westphalen, Panambi Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Augusto	Desloca- mento	97	R\$ 1.250,00	R\$ 121.250,00
VALOR TOTAL - GRUPO 2 Santo Augusto, Santo Ângelo, Frederico Westphalen, Santa Rosa e Panambi				R\$ 428.050,00	
GRUPO 10 ESTÉTICA (Santo Ângelo)					
Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário / % De Desconto	Valor Total R\$
50	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de aquecimento e por ondas eletromagnéticas (manta térmica,radiofrequência).	Hora Técnica	30	R\$ 448,00	R\$ 13.440,00
51	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ondas ultrassônicas (ultrassom 1 e 3 Mhz, ultrassom focalizado).	Hora Técnica	18	R\$ 238,00	R\$ 4.284,00
52	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de correntes (Striat, Neurodyn, sonopulse).	Hora Técnica	37	R\$ 278,00	R\$ 10.286,00
53	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de vapor (Vapor de ozônio, higienizador de escovas)	Hora Técnica	32	R\$ 218,00	R\$ 6.976,00
54	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de vibração- plataforma vibratória	Hora Técnica	3	R\$ 298,00	R\$ 894,00
55	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de vácuo	Hora Técnica	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
56	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de laser e LED	Hora Técnica	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
57	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de iluminação - lupa luminária articulada/tripé	Hora Técnica	22	R\$ 278,00	R\$ 6.116,00
58	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de análise de pele (dermatoscópio, dermoscan, skin up)	Hora Técnica	8	R\$ 318,00	R\$ 2.544,00
59	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de uso capilar (secadores de cabelo, modelador de cachos, prancha alisadora,máquina de corte, massageador de cabeça)	Hora Técnica	62	R\$ 58,00	R\$ 3.596,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

60	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ondas de choque	Hora Técnica	3	R\$ 448,00	R\$ 1.344,00
61	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de terapia combinada (cold frequência)	Hora Técnica	3	R\$ 238,00	R\$ 714,00
62	Manutenção preventiva e corretiva de equipamento de alta frequência	Hora Técnica	15	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
63	Manutenção preventiva e corretiva de balanças (balança de bioimpedância)	Hora Técnica	3	R\$ 148,00	R\$ 444,00
64	Fornecimento de peças	Peças (valor em reais)	5000	R\$ 0,99 (1%)	R\$ 4.950,00
65	Valor do Deslocamento para a Santo Ângelo	Desloca mento	5	R\$ 1.152,00	R\$ 5.760,00
VALOR TOTAL - GRUPO 10 Santo Ângelo				R\$ 67.103,00	
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 495.153,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFFarroupilha - UASG 158127.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo nº	Órgãos Participantes
2	Santo Augusto, Santo Ângelo, Frederico Westphalen, Santa Rosa e Panambi
10	Santo Ângelo

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura pela autoridade competente do IFFarroupilha, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria - RS, 04 de agosto de 2023.

Nídia Heringer
Reitora
Decreto Presidencial de
29 de janeiro de 2021
Siape: 2647110

Calistro de Oliveira
Sócio / Representante
CPF: XXX.311.440-XX



Emitido em 11/08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023 - CLCSR (11.01.06.02.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/08/2023 10:01)

NIDIA HERINGER

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **11/08/2023** e o código de verificação: **fdb1d8f13e**